TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407882.000007/2026-86

1.DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE REEMBALAGEM** para testes de validação, FAT, SAT e QO do novo sistema de envase, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4.DAS JUSTIFICATIVAS

4.1 DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Considerando que os materiais objeto da presente contratação serão utilizados nas etapas de testes, desenvolvimento, transferência de tecnologia, comissionamento e qualificação do novo sistema de envase, incluindo, quando aplicáveis, as atividades de Factory Acceptance Test (FAT), Site Acceptance Test (SAT) e Qualificação Operacional (QO/OQ), bem como os demais testes necessários à verificação do desempenho da linha em condições representativas da futura operação produtiva, faz-se necessária a aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência.

4.1.2 A aquisição de caixas de reembalagem destinadas a testes, com identificação específica do material, preservando as cores e os códigos de barras, mas sem a reprodução dos dizeres oficiais das embalagens comerciais, constitui medida de controle destinada a mitigar o risco de trocas ou misturas (mix-up) de materiais de embalagem durante as atividades realizadas. A identificação diferenciada dos materiais contribui para a segregação visual e para o adequado controle dos materiais utilizados em atividades não produtivas, em conformidade com os princípios de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

4.1.3 Sob a perspectiva do Gerenciamento de Risco da Qualidade, a utilização de caixas com características semelhantes às das embalagens comerciais, durante etapas não produtivas, pode elevar o risco de utilização indevida, troca ou mistura de materiais. Nesse contexto, a ausência dos dizeres oficiais nas caixas, associada à identificação específica dos materiais, constitui uma barreira de controle visual, funcionando como medida preventiva para diferenciar os materiais destinados às atividades de teste daqueles destinados à produção comercial e, consequentemente, reduzir a possibilidade de sua utilização inadvertida na operação produtiva.

4.1.4 Ressalta-se que a aquisição de caixas relacionadas neste Termo de Referência é necessária para dar continuidade ao processo de transferência de tecnologia, bem como para o cumprimento do cronograma de implantação e qualificação dos novos sistemas de envase vinculados à PDP.

4.2 DO QUANTITATIVO

4.2.1 Os quantitativos previstos para a presente aquisição foram definidos com base nas informações técnicas fornecidas pelo Comitê Técnico, considerando os produtos, equipamentos, linhas e atividades previstas para a execução dos testes de Factory Acceptance Test (FAT), Site Acceptance Test (SAT), Qualificação Operacional (QO/OQ) e demais etapas necessárias ao comissionamento e à qualificação do novo sistema de envase.

4.2.2 Para o dimensionamento das quantidades necessárias à realização dos testes, foram considerados, entre outros parâmetros técnicos, os tempos estimados para execução das atividades, as velocidades de operação dos equipamentos, os ciclos de produção, o consumo previsto de materiais e as necessidades específicas de cada etapa de comissionamento, qualificação e validação do sistema.

4.2.3 Com base nas informações técnicas e operacionais disponibilizadas, a Coordenadoria de Planejamento e Controle de Produção – COPCP realizou o dimensionamento dos materiais necessários ao atendimento das atividades previstas, considerando as particularidades de cada produto, equipamento e etapa de teste, qualificação ou validação.

4.3 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PREÇO

4.3.1 Aguardando cotação.

5. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	19197	CAIXA DE REEMBALAGEM PARA TESTE 270 X 270 X 193 MM	UN	300
2	19198	CAIXA DE REEMBALAGEM PARA TESTE 310 X 310 X 195 MM	UN	200
3	19196	CAIXA DE REEMBALAGEM PARA TESTE 270 X 373 X 105 MM	UN	200
4	19199	CAIXA DE REEMBALAGEM PARA TESTE 270 X 380 X 125 MM	UN	300

5.1 As especificações detalhadas de cada item estão contidas nos Documentos da Qualidade (DQ), no ANEXO III deste Termo de Referência.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega do objeto deste termo de referência é de 30 dias corridos após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento**.**

6.2 O local da entrega do item da presente cotação será no **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A – LAFEPE** na Divisão de Almoxarifado - DIALM, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife - PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta-feira.

7.DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Forma de Fornecimento Integral.

7.2 Critério de julgamento: menor preço por item

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.1 A entrega do bem deverá ser atestada pelo LAFEPE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes da proposta de preços apresentada pelo fornecedor, desde que estejam de acordo com o especificado. O servidor que for designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

8.2 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada.

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

8.4 O material de embalagem adquirido por intermédio desta aquisição deverá ser entregue acompanhado do seu respectivo Laudo/Certificado de análise original;

9. DA REGULARIDADE FISCAL

9.1 A documentação da regularidade fiscal só será solicitada, ao final, e àquele fornecedor que ofertar melhor preço;

9.2 A empresa ganhadora terá prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação;

9.3 Poderá ter a proposta desclassificada a empresa que apresentar documentação incompleta ou não as apresentar, ocasião em que será convocado a empresa subsequente, seguindo a ordem de melhor preço, disponível e divulgado em relatório, para negociação de redução do preço ofertado;

9.4 A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor**,** consistirá em:

9.5 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

9.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura

10.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

10.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

11.2 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife - PE, CEP: 52.171-010;

11.3 Valores dos objetos com impostos incluídos;

11.4 Valor do frete incluso (frete CIF);

11.5 Prazo de entrega;

11.6 Condições de pagamento;

11.7 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

11.8 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

11.9 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, através da área solicitante, Coordenadoria de Planejamento e Controle da Produção – COPCP pelo telefone 81 3183 1139, ou através do e-mail rafael.pires@lafepe.pe.gov.br ou lorena.cavalcanti@lafepe.pe.gov.br e pela Coordenadoria de Suprimentos – COSUP pelo telefone 81 3183-1133 ou ainda através do e-mail luiz.brandao@lafepe.pe.gov.br;

11.10 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.11 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

ANEXO I - Especificações Técnicas

DOCUMENTO DA QUALIDADE	**Status**	
Título **CAIXA DE REEMBALAGEM PARA TESTE 270 X 270 X 193 MM**	**Código** **DQ DIDEM 170**	**Revisão** **001**
Área Emitente **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM**	**Emissão** **OUT/2026**	

Código do Material: 19197.

Descrição: Caixa de Reembalagem para Teste 270 x 270 x 193 mm.

Aplicação: Manual ou automática.

Papel: Kraft.

Impressão: Externa.

Gramatura Total: Mínimo 360,0 g/m².

Tipo de Onda: Parede Simples, Tipo C Coluna: Mínimo 3,80 Kgf/cm (±2,12%).

Teste de Muller: Mínimo 3,00 Kgf/cm² (±2,6 % Kgf/cm²).

Número de Ondas: Entre 13 a 15 ondas, a cada 10 cm, o erro máximo de até 2,12%.

Largura Interna (A): Nominal: 270,00 mm (variação aceitável entre 269,00 e 273,00 mm).

Profundidade Interna (B): Nominal: 270,00 mm (variação aceitável entre 269,00 e 273,00 mm).

Altura Interna (H): Nominal: 193,00 mm (variação aceitável entre 192,00 e 196,00 mm).

Espessura: Entre 3,30 e 4,10 mm, o erro máximo de até 1,50%.

Cortes: Completos, no esquadro e sem rebarbas.

Vincos: Completos, no esquadro e sem rachaduras.

Montagem: Encaixe perfeito entre as partes.

Colagem: Perfeitamente coladas, sem sinais de desprendimento ou excesso de cola.

Face interna: Parda.

Face Externa: Parda. Conforme arte aprovada, que poderá ser alterada, visando atender às exigências da legislação sanitária em vigor, sendo informadas oportunamente ao licitante vencedor.

Impressão: Imprimir em uma das faces, na cor preta (PANTONE® BLACK), a descrição: Teste 270 X 270 X 193 mm.

Amostra Prévia: É necessário, impreterivelmente, envio prévio de amostra, pelo fabricante, para a prova do papel, montagem, prova de cor e conferência dos dizeres legais. Juntamente com as amostras prévias, laudo técnico com as especificações e padrão de cores adotado pela gráfica contendo a variação mínima, padrão e máxima das cores do processo. Não será tolerada alteração de gramatura, falha na montagem, alteração de arte ou variação de tonalidade.

Condições Gerais de Acondicionamento: Devem ser empacotadas de modo a evitar rasgo e amassamento no transporte e ter resistência suficiente para permitir empilhamento e armazenamento sem sofrer deformações. A embalagem de acondicionamento deve estar em perfeito estado de conservação, isento de deformações, dobras, rasgos, manchas, umidade e corpos estranhos. Deve-se empilhar sobre paletes que garantam as condições de armazenamento e manuseio, com indicação de altura de empilhamento máxima recomendada. Condições Específicas de Acondicionamento: As unidades devem estar acomodadas em cintas ou equivalente. Cada volume deste deve conter, com 25 unidades por volume/amarrados. Em cada camada, as unidades devem estar igualmente e homogeneamente dispostas. Não suspender o volume pelas cintas de amarração, de modo a evitar tensões que deformem permanente o papel. O material não será recebido caso não esteja devidamente acondicionado.

Identificação: Cada volume deve estar identificado com as seguintes informações: Nome do material, Código do material, Quantidade do material no volume, Nome do fabricante, Nome do fornecedor, Número de lote do fabricante, Número de lote do fornecedor, Data de fabricação, Data de validade e Data de Reteste do Produto.

Recebimento: No ato da entrega de cada lote do material, deve constar nota fiscal e laudo de análise com os resultados dos testes requeridos nesta especificação. Não serão aceitos lotes desacompanhados de laudo técnico devidamente assinado, sem o envio prévio de amostras ou com a falta de aprovação de fabricação pelo controle de qualidade. O laudo deve conter comprovação de que o processo gráfico utilizou tintas, formulações, processamento, softwares e demais requisitos técnicos especificados pelo sistema PANTONE® . O material não será recebido caso esteja desacompanhado do Laudo de análise completo.

Condições de Amostragem: Amostras serão retiradas de cada lote de forma aleatória, o número máximo de unidades aceitáveis, para efeitos de aprovação do lote, obedece à ABNT NBR 5426 – Plano de amostragem Simples – Normal - Nível Geral de Inspeção – S4 (NQA = 0,25; 0,65; 1,5 e 4,0 – de acordo com o tipo de defeito e o risco ao consumidor).

Condições de Análise: O descumprimento de quaisquer especificações constante neste documento é considerado não conformidade e é fator suficiente para reprovação, devolução do material e desqualificação do fornecedor, mesmo que o defeito seja detectado na linha de produção. Qualquer omissão, inconsistência ou imprecisão do especificado deve ser discutida e aprovada previamente, caso contrário, estará passível de ser tratada como não conformidade, resultando em reprovação.

Condições de Armazenagem: Armazenar em local seco e arejado a temperatura ambiente (entre 20 e 25ºC e umidade relativa do ar entre 40 e 60 %), mantendo afastado de paredes e pisos, sobre paletes, ao abrigo da luz e umidade e na embalagem original, até o momento da utilização. Aclimatação: Mudando-se as condições de temperatura e umidade, o material deve permanecer por, no mínimo, 48 horas no ambiente, antes da sua utilização.

Validade e Reteste: O material deverá ter validade, ou data de reteste, mínima de 02 (dois) anos. Não serão recebidos materiais com validade inferior a validade mínima. Os materiais serão revalidados, no máximo, 02 (duas) vezes.

Observações Importantes:

- Nenhum elemento gráfico (marcas, grafismo, etc.) poderá ser reproduzido. Deve-se sempre utilizar o arquivo-referência como base para a confecção das embalagens.
- Não é permitida impressão em policromia (CMYK).
- Não é permitido o uso de dithering, ou técnica de simulação de cor, com simples objetivo criar a ilusão de tons de cor que não tenham sido as especificadas pelo sistema PANTONE®.
- São considerados defeitos críticos (NQA: 0,25), não se limitando: mistura de outros produtos; discordância da arte; presença de marcas d'água ou grafismos; ausência de impressão em pelo menos uma das faces; impressão ilegível; inversão das faces do texto; material descolado; ausência de miolo ou capa; ausência de impressão.
- São considerados defeitos maiores (NQA: 0,65), mas não se limitando: ausência de codificação; avarias (manchas, umidade, deformações, borrões, rasgos, falha no corte ou riscos) que comprometem o texto; corte e vinco fora do esquadro impossibilitando a utilização; dimensões fora da especificação impossibilitando a utilização; defeitos de fabricação (picotes, serrilhas, cortes, rebarbas ou ponto de trava do fechamento) que impossibilitam a utilização; falha no fechamento impossibilitando a utilização; impressão com excesso de tinta.
- São considerados defeitos menores (NQA: 1,5), mas não se limitando: Corte e vinco fora do esquadro possibilitando a utilização; dimensões fora da especificação possibilitando a utilização; posicionamento da impressão incorreto (descentralizada); falhas de impressão ou no fechamento que não comprometam o texto, avarias (manchas, umidade, deformações, borrões, rasgos, falha no corte ou riscos) que não comprometam o texto; defeitos de fabricação (picotes, serrilhas, cortes, rebarbas ou ponto de trava do fechamento) que possibilitam a utilização; cor diferente da especificação; unidades coladas entre si; impressão não resistente ao atrito.
- São considerados defeitos de aparência (NQA: 4,0), mas não se limitando: Tonalidade de cor da impressão fora do padrão máximo

ou mínimo; falha no acondicionamento.

- Quaisquer esclarecimentos sobre especificações e qualidade do material recebido serão solicitados ao licitante vencedor/fornecedor por meio do Controle de Qualidade (COQUA).

DOCUMENTO DA QUALIDADE	**Status**	
Título **CAIXA DE REEMBALAGEM PARA TESTE 310 X 310 X 195 MM**	**Código** **DQ DIDEM 171**	**Revisão** **001**
Área Emitente **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM**	**Emissão** **OUT/2026**	

Código do Material: 19198.

Descrição: Caixa de Reembalagem para Teste 310 x 310 x 195 mm.

Aplicação: Manual ou automática.

Papel: Kraft

Impressão: Externa.

Gramatura Total: Mínimo 360,0 g/m².

Tipo de Onda: Parede Simples, Tipo C

Coluna: Mínimo 3,80 Kgf/cm (±2,12%).

Teste de Muller: Mínimo 3,00 Kgf/cm² (±2,6 % Kgf/cm²).

Número de Ondas: Entre 13 a 15 ondas, a cada 10 cm, o erro máximo de até 2,12%.

Largura Interna (A): Nominal: 310,00 mm (variação aceitável entre 309,00 e 313,00 mm).

Profundidade Interna (B): Nominal: 310,00 mm (variação aceitável entre 309,00 e 313,00 mm).

Altura Interna (H): Nominal: 195 mm (variação aceitável entre 194,00 e 198,00 mm).

Espessura: Entre 3,30 e 4,10 mm, o erro máximo de até 1,50%.

Cortes: Completos, no esquadro e sem rebarbas.

Vincos: Completos, no esquadro e sem rachaduras.

Montagem: Encaixe perfeito entre as partes.

Colagem: Perfeitamente coladas, sem sinais de desprendimento ou excesso de cola.

Face interna: Parda.

Face Externa: Parda. Conforme arte aprovada, que poderá ser alterada, visando atender às exigências da legislação sanitária em vigor, sendo informadas oportunamente ao licitante vencedor.

Impressão: Imprimir em uma das faces, na cor preta (PANTONE® BLACK), a descrição: Teste 310 X 310 X 195 mm.

Amostra Prévia: É necessário, impreterivelmente, envio prévio de amostra, pelo fabricante, para a prova do papel, montagem, prova de cor e conferência dos dizeres legais. Juntamente com as amostras prévias, laudo técnico com as especificações e padrão de cores adotado pela gráfica contendo a variação mínima, padrão e máxima das cores do processo. Não será tolerada alteração de gramatura, falha na montagem, alteração de arte ou variação de tonalidade.

Condições Gerais de Acondicionamento: Devem ser empacotadas de modo a evitar rasgo e amassamento no transporte e ter resistência suficiente para permitir empilhamento e armazenamento sem sofrer deformações. A embalagem de acondicionamento deve estar em perfeito estado de conservação, isento de deformações, dobras, rasgos, manchas, umidade e corpos

estranhos. Deve-se empilhar sobre paletes que garantam as condições de armazenamento e manuseio, com indicação de altura de empilhamento máxima recomendada.

Condições Específicas de Acondicionamento: As unidades devem estar acomodadas em cintas ou equivalente. Cada volume deste deve conter, com 25 unidades por volume/amarrados. Em cada camada, as unidades devem estar igualmente e homogeneamente dispostas. Não suspender o volume pelas cintas de amarração, de modo a evitar tensões que deformem permanente o papel. O material não será recebido caso não esteja devidamente acondicionado.

Identificação: Cada volume deve estar identificado com as seguintes informações: Nome do material, Código do material, Quantidade do material no volume, Nome do fabricante, Nome do fornecedor, Número de lote do fabricante, Número de lote do fornecedor, Data de fabricação, Data de validade e Data de Reteste do Produto.

Recebimento: No ato da entrega de cada lote do material, deve constar nota fiscal e laudo de análise com os resultados dos testes requeridos nesta especificação. Não serão aceitos lotes desacompanhados de laudo técnico devidamente assinado, sem o envio prévio de amostras ou com a falta de aprovação de fabricação pelo controle de qualidade. O laudo deve conter comprovação de que o processo gráfico utilizou tintas, formulações, processamento, softwares e demais requisitos técnicos especificados pelo sistema PANTONE® . O material não será recebido caso esteja desacompanhado do Laudo de análise completo.

Condições de Amostragem: Amostras serão retiradas de cada lote de forma aleatória, o número máximo de unidades aceitáveis, para efeitos de aprovação do lote, obedece à ABNT NBR 5426 – Plano de amostragem Simples – Normal - Nível Geral de Inspeção – S4 (NQA = 0,25; 0,65; 1,5 e 4,0 – de acordo com o tipo de defeito e o risco ao consumidor).

Condições de Análise: O descumprimento de quaisquer especificações constante neste documento é considerado não conformidade e é fator suficiente para reprovação, devolução do material e desqualificação do fornecedor, mesmo que o defeito seja detectado na linha de produção. Qualquer omissão, inconsistência ou imprecisão do especificado deve ser discutida e aprovada previamente, caso contrário, estará passível de ser tratada como não conformidade, resultando em reprovação.

Condições de Armazenagem: Armazenar em local seco e arejado a temperatura ambiente (entre 20 e 25ºC e umidade relativa do ar entre 40 e 60 %), mantendo afastado de paredes e pisos, sobre paletes, ao abrigo da luz e umidade e na embalagem original, até o momento da utilização. Aclimatação: Mudando-se as condições de temperatura e umidade, o material deve permanecer por, no mínimo, 48 horas no ambiente, antes da sua utilização.

Validade e Reteste: O material deverá ter validade, ou data de reteste, mínima de 02 (dois) anos. Não serão recebidos materiais com validade inferior a validade mínima. Os materiais serão revalidados, no máximo, 02 (duas) vezes.

Observações Importantes:

- Nenhum elemento gráfico (marcas, grafismo, etc.) poderá ser reproduzido. Deve-se sempre utilizar o arquivo-referência como base para a confecção das embalagens.
- Não é permitida impressão em policromia (CMYK).
- Não é permitido o uso de dithering, ou técnica de simulação de cor, com simples objetivo criar a ilusão de tons de cor que não tenham sido as especificadas pelo sistema PANTONE®.
- São considerados defeitos críticos (NQA: 0,25), não se limitando: mistura de outros produtos; discordância da arte; presença de marcas d'água ou grafismos; ausência de impressão em pelo menos uma das faces; impressão ilegível; inversão das faces do texto; material descolado; ausência de miolo ou capa; ausência de impressão.
- São considerados defeitos maiores (NQA: 0,65), mas não se limitando: ausência de codificação; avarias (manchas, umidade, deformações, borrões, rasgos, falha no corte ou riscos) que comprometem o texto; corte e vinco fora do esquadro impossibilitando a utilização; dimensões fora da especificação impossibilitando a utilização; defeitos de fabricação (picotes, serrilhas, cortes, rebarbas ou ponto de trava do fechamento) que impossibilitam a utilização; falha no fechamento impossibilitando a utilização; impressão com excesso de tinta.
- São considerados defeitos menores (NQA: 1,5), mas não se limitando: Corte e vinco fora do esquadro possibilitando a utilização; dimensões fora da especificação possibilitando a utilização; posicionamento da impressão incorreto (descentralizada); falhas de impressão ou no fechamento que não comprometam o texto, avarias (manchas, umidade, deformações, borrões, rasgos, falha no corte ou riscos) que não comprometam o texto; defeitos de fabricação (picotes, serrilhas, cortes, rebarbas ou ponto de trava do fechamento) que possibilitam a utilização; cor diferente da especificação; unidades coladas entre si; impressão não resistente ao atrito.
- São considerados defeitos de aparência (NQA: 4,0), mas não se limitando: Tonalidade de cor da impressão fora do padrão máximo ou mínimo; falha no acondicionamento.
- Quaisquer esclarecimentos sobre especificações e qualidade do material recebido serão solicitados ao licitante vencedor/fornecedor por meio do Controle de Qualidade (COQUA).

DOCUMENTO DA QUALIDADE	**Status**	
Título **CAIXA DE REEMBALAGEM PARA TESTE 270 X 373 X 105 MM**	**Código** **DQ DIDEM 172**	**Revisão** **001**
Área Emitente **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM**	**Emissão** **OUT/2026**	

Código do Material: 19196.

Descrição: Caixa de Reembalagem para Teste 270 x 373 x 105 mm.

Aplicação: Manual ou automática.

Papel: Kraft Impressão: Externa.

Gramatura Total: Mínimo 360,0 g/m².

Tipo de Onda: Parede Simples, Tipo C

Coluna: Mínimo 3,80 Kgf/cm (±2,12%).

Teste de Muller: Mínimo 3,00 Kgf/cm² (±2,6 % Kgf/cm²).

Número de Ondas: Entre 13 a 15 ondas, a cada 10 cm, o erro máximo de até 2,12%.

Largura Interna (A): Nominal: 270,00 mm (variação aceitável entre 271,00 e 273,00 mm).

Profundidade Interna (B): Nominal: 373,00 mm (variação aceitável entre 372,00 e 376,00 mm).

Altura Interna (H): Nominal: 105,00 mm (variação aceitável entre 104,00 e 108,00 mm).

Espessura: Entre 3,30 e 4,10 mm, o erro máximo de até 1,50%.

Cortes: Completos, no esquadro e sem rebarbas.

Vincos: Completos, no esquadro e sem rachaduras.

Montagem: Encaixe perfeito entre as partes.

Colagem: Perfeitamente coladas, sem sinais de desprendimento ou excesso de cola.

Face interna: Parda.

Face Externa: Parda. Conforme arte aprovada, que poderá ser alterada, visando atender às exigências da legislação sanitária em vigor, sendo informadas oportunamente ao licitante vencedor.

Impressão: Imprimir em uma das faces, na cor preta (PANTONE® BLACK), a descrição: Teste 270 X 373 X 105 mm.

Amostra Prévia: É necessário, impreterivelmente, envio prévio de amostra, pelo fabricante, para a prova do papel, montagem, prova de cor e conferência dos dizeres legais. Juntamente com as amostras prévias, laudo técnico com as especificações e padrão de cores adotado pela gráfica contendo a variação mínima, padrão e máxima das cores do processo. Não será tolerada alteração de gramatura, falha na montagem, alteração de arte ou variação de tonalidade.

Condições Gerais de Acondicionamento: Devem ser empacotadas de modo a evitar rasgo e amassamento no transporte e ter resistência suficiente para permitir empilhamento e armazenamento sem sofrer deformações. A embalagem de acondicionamento deve estar em perfeito estado de conservação, isento de deformações, dobras, rasgos, manchas, umidade e corpos estranhos. Deve-se empilhar sobre paletes que garantam as condições de armazenamento e manuseio, com indicação de altura de empilhamento máxima recomendada.

Condições Específicas de Acondicionamento: As unidades devem estar acomodadas em cintas ou equivalente. Cada volume deste deve conter, com 25 unidades por volume/amarrados. Em cada camada, as unidades devem estar igualmente e homogeneamente dispostas. Não suspender o volume pelas cintas de amarração, de modo a evitar tensões que deformem permanente o papel. O material não será recebido caso não esteja devidamente acondicionado.

Identificação: Cada volume deve estar identificado com as seguintes informações: Nome do material, Código do material, Quantidade do material no volume, Nome do fabricante, Nome do fornecedor, Número de lote do fabricante, Número de lote do fornecedor, Data de fabricação, Data de validade e Data de Reteste do Produto.

Recebimento: No ato da entrega de cada lote do material, deve constar nota fiscal e laudo de análise com os resultados dos testes requeridos nesta especificação. Não serão aceitos lotes desacompanhados de laudo técnico devidamente assinado, sem o envio prévio de amostras ou com a falta de aprovação de fabricação pelo controle de qualidade. O laudo deve conter comprovação de que o processo gráfico utilizou tintas, formulações, processamento, softwares e demais requisitos técnicos especificados pelo sistema PANTONE® . O material não será recebido caso esteja desacompanhado do Laudo de análise completo.

Condições de Amostragem: Amostras serão retiradas de cada lote de forma aleatória, o número máximo de unidades aceitáveis, para efeitos de aprovação do lote, obedece à ABNT NBR 5426 – Plano de amostragem Simples – Normal - Nível Geral de Inspeção – S4 (NQA = 0,25; 0,65; 1,5 e 4,0 – de acordo com o tipo de defeito e o risco ao consumidor).

Condições de Análise: O descumprimento de quaisquer especificações constante neste documento é considerado não conformidade e é fator suficiente para reprovação, devolução do material e desqualificação do fornecedor, mesmo que o defeito seja detectado na linha de produção. Qualquer omissão, inconsistência ou imprecisão do especificado deve ser discutida e aprovada previamente, caso contrário, estará passível de ser tratada como não conformidade, resultando em reprovação. **Condições de Armazenagem:** Armazenar em local seco e arejado a temperatura ambiente (entre 20 e 25ºC e umidade relativa do ar entre 40 e 60 %), mantendo afastado de paredes e pisos, sobre paletes, ao abrigo da luz e umidade e na embalagem original, até o momento da utilização. Aclimatação: Mudando-se as condições de temperatura e umidade, o material deve permanecer por, no mínimo, 48 horas no ambiente, antes da sua utilização.

Validade e Reteste: O material deverá ter validade, ou data de reteste, mínima de 02 (dois) anos. Não serão recebidos materiais com validade inferior a validade mínima. Os materiais serão revalidados, no máximo, 02 (duas) vezes.

Observações Importantes:

- Nenhum elemento gráfico (marcas, grafismo, etc.) poderá ser reproduzido. Deve-se sempre utilizar o arquivo-referência como base para a confecção das embalagens.
- Não é permitida impressão em policromia (CMYK).
- Não é permitido o uso de dithering, ou técnica de simulação de cor, com simples objetivo criar a ilusão de tons de cor que não tenham sido as especificadas pelo sistema PANTONE®.
- São considerados defeitos críticos (NQA: 0,25), não se limitando: mistura de outros produtos; discordância da arte; presença de marcas d'água ou grafismos; ausência de impressão em pelo menos uma das faces; impressão ilegível; inversão das faces do texto; material descolado; ausência de miolo ou capa; ausência de impressão.
- São considerados defeitos maiores (NQA: 0,65), mas não se limitando: ausência de codificação; avarias (manchas, umidade, deformações, borrões, rasgos, falha no corte ou riscos) que comprometem o texto; corte e vinco fora do esquadro impossibilitando a utilização; dimensões fora da especificação impossibilitando a utilização; defeitos de fabricação (picotes, serrilhas, cortes, rebarbas ou ponto de trava do fechamento) que impossibilitam a utilização; falha no fechamento impossibilitando a utilização; impressão com excesso de tinta.
- São considerados defeitos menores (NQA: 1,5), mas não se limitando: Corte e vinco fora do esquadro possibilitando a utilização; dimensões fora da especificação possibilitando a utilização; posicionamento da impressão incorreto (descentralizada); falhas de impressão ou no fechamento que não comprometam o texto, avarias (manchas, umidade, deformações, borrões, rasgos, falha no corte ou riscos) que não comprometam o texto; defeitos de fabricação (picotes, serrilhas, cortes, rebarbas ou ponto de trava do fechamento) que possibilitam a utilização; cor diferente da especificação; unidades coladas entre si; impressão não resistente ao atrito.
- São considerados defeitos de aparência (NQA: 4,0), mas não se limitando: Tonalidade de cor da impressão fora do padrão máximo ou mínimo; falha no acondicionamento.
- Quaisquer esclarecimentos sobre especificações e qualidade do material recebido serão solicitados ao licitante vencedor/fornecedor por meio do Controle de Qualidade (COQUA).

DOCUMENTO DA QUALIDADE	**Status**	
Título **CAIXA DE REEMBALAGEM PARA TESTE 270 X 380 X 125 MM**	**Código** **DQ DIDEM 173**	**Revisão** **001**
Área Emitente **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM**	**Emissão** **OUT/2026**	

Código do Material: 19199.

Descrição: Caixa de Reembalagem para Teste 270 x 380 x 155 mm.

Aplicação: Manual ou automática.

Papel: Kraft

Impressão: Externa.

Gramatura Total: Mínimo 360,0 g/m².

Tipo de Onda: Parede Simples, Tipo C

Coluna: Mínimo 3,80 Kgf/cm (±2,12%).

Teste de Muller: Mínimo 3,00 Kgf/cm² (±2,6 % Kgf/cm²).

Número de Ondas: Entre 13 a 15 ondas, a cada 10 cm, o erro máximo de até 2,12%.

Largura Interna (A): Nominal: 270,00 mm (variação aceitável entre 271,00 e 273,00 mm).

Profundidade Interna (B): Nominal: 380,00 mm (variação aceitável entre 379,00 e 383,00 mm).

Altura Interna (H): Nominal: 125,00 mm (variação aceitável entre 124,00 e 128,00 mm).

Espessura: Entre 3,30 e 4,10 mm, o erro máximo de até 1,50%.

Cortes: Completos, no esquadro e sem rebarbas.

Vincos: Completos, no esquadro e sem rachaduras.

Montagem: Encaixe perfeito entre as partes.

Colagem: Perfeitamente coladas, sem sinais de desprendimento ou excesso de cola;

Face interna: Parda.

Face Externa: Parda. Conforme arte aprovada, que poderá ser alterada, visando atender às exigências da legislação sanitária em vigor, sendo informadas oportunamente ao licitante vencedor.

Impressão: Imprimir em uma das faces, na cor preta (PANTONE® BLACK), a descrição: Teste 270 X 380 X 125 mm.

Amostra Prévia: É necessário, impreterivelmente, envio prévio de amostra, pelo fabricante, para a prova do papel, montagem, prova de cor e conferência dos dizeres legais. Juntamente com as amostras prévias, laudo técnico com as especificações e padrão de cores adotado pela gráfica contendo a variação mínima, padrão e máxima das cores do processo. Não será tolerada alteração de gramatura, falha na montagem, alteração de arte ou variação de tonalidade.

Condições Gerais de Acondicionamento: Devem ser empacotadas de modo a evitar rasgo e amassamento no transporte e ter resistência suficiente para permitir empilhamento e armazenamento sem sofrer deformações. A embalagem de acondicionamento deve estar em perfeito estado de conservação, isento de deformações, dobras, rasgos, manchas, umidade e corpos estranhos. Deve-se empilhar sobre paletes que garantam as condições de armazenamento e manuseio, com indicação de altura de empilhamento máxima recomendada.

Condições Específicas de Acondicionamento: As unidades devem estar acomodadas em cintas ou equivalente. Cada volume deste deve conter, com 25 unidades por volume/amarrados. Em cada camada, as unidades devem estar igualmente e homogeneamente dispostas. Não suspender o volume pelas cintas de amarração, de modo a evitar tensões que deformem permanente o papel. O material não será recebido caso não esteja devidamente acondicionado.

Identificação: Cada volume deve estar identificado com as seguintes informações: Nome do material, Código do material, Quantidade do material no volume, Nome do fabricante, Nome do fornecedor, Número de lote do fabricante, Número de lote do fornecedor, Data de fabricação, Data de validade e Data de Reteste do Produto.

Recebimento: No ato da entrega de cada lote do material, deve constar nota fiscal e laudo de análise com os resultados dos testes requeridos nesta especificação. Não serão aceitos lotes desacompanhados de laudo técnico devidamente assinado, sem o envio prévio de amostras ou com a falta de aprovação de fabricação pelo controle de qualidade. O laudo deve conter comprovação de que o processo gráfico utilizou tintas, formulações, processamento, softwares e demais requisitos técnicos especificados pelo sistema PANTONE® . O material não será recebido caso esteja desacompanhado do Laudo de análise completo.

Condições de Amostragem: Amostras serão retiradas de cada lote de forma aleatória, o número máximo de unidades aceitáveis, para efeitos de aprovação do lote, obedece à ABNT NBR 5426 – Plano de amostragem Simples – Normal - Nível Geral de Inspeção – S4 (NQA = 0,25; 0,65; 1,5 e 4,0 – de acordo com o tipo de defeito e o risco ao consumidor).

Condições de Análise: O descumprimento de quaisquer especificações constante neste documento é considerado não conformidade e é fator suficiente para reprovação, devolução do material e desqualificação do fornecedor, mesmo que o defeito seja detectado na linha de produção. Qualquer omissão, inconsistência ou imprecisão do especificado deve ser discutida e aprovada previamente, caso contrário, estará passível de ser tratada como não conformidade, resultando em reprovação.

Condições de Armazenagem: Armazenar em local seco e arejado a temperatura ambiente (entre 20 e 25ºC e umidade relativa do ar entre 40 e 60 %), mantendo afastado de paredes e pisos, sobre paletes, ao abrigo da luz e umidade e na embalagem original, até o momento da utilização. Aclimatação: Mudando-se as condições de temperatura e umidade, o material deve permanecer por, no mínimo, 48 horas no ambiente, antes da sua utilização

Validade e Reteste: O material deverá ter validade, ou data de reteste, mínima de 02 (dois) anos. Não serão recebidos materiais com validade inferior a validade mínima. Os materiais serão revalidados, no máximo, 02 (duas) vezes.

Observações Importantes:

- Nenhum elemento gráfico (marcas, grafismo, etc.) poderá ser reproduzido. Deve-se sempre utilizar o arquivo-referência como base para a confecção das embalagens.
- Não é permitida impressão em policromia (CMYK).
- Não é permitido o uso de dithering, ou técnica de simulação de cor, com simples objetivo criar a ilusão de tons de cor que não tenham sido as especificadas pelo sistema PANTONE®.
- São considerados defeitos críticos (NQA: 0,25), não se limitando: mistura de outros produtos; discordância da arte; presença de marcas d’água ou grafismos; ausência de impressão em pelo menos uma das faces; impressão ilegível; inversão das faces do texto; material descolado; ausência de miolo ou capa; ausência de impressão.
- São considerados defeitos maiores (NQA: 0,65), mas não se limitando: ausência de codificação; avarias (manchas, umidade, deformações, borrões, rasgos, falha no corte ou riscos) que comprometem o texto; corte e vinco fora do esquadro impossibilitando a utilização; dimensões fora da especificação impossibilitando a utilização; defeitos de fabricação (picotes, serrilhas, cortes, rebarbas ou ponto de trava do fechamento) que impossibilitam a utilização; falha no fechamento impossibilitando a utilização; impressão com excesso de tinta.
- São considerados defeitos menores (NQA: 1,5), mas não se limitando: Corte e vinco fora do esquadro possibilitando a utilização; dimensões fora da especificação possibilitando a utilização; posicionamento da impressão incorreto (descentralizada); falhas de impressão ou no fechamento que não comprometam o texto, avarias (manchas, umidade, deformações, borrões, rasgos, falha no corte ou riscos) que não comprometam o texto; defeitos de fabricação (picotes, serrilhas, cortes, rebarbas ou ponto de trava do fechamento) que possibilitam a utilização; cor diferente da especificação; unidades coladas entre si; impressão não resistente ao atrito.
- São considerados defeitos de aparência (NQA: 4,0), mas não se limitando: Tonalidade de cor da impressão fora do padrão máximo ou mínimo; falha no acondicionamento.
- Quaisquer esclarecimentos sobre especificações e qualidade do material recebido serão solicitados ao licitante vencedor/fornecedor por meio do Controle de Qualidade (COQUA).

Em, 05 de novembro de 2026

Atenciosamente,

Rafael Pires

LAFEPE - Coordenadoria de Planejamento e Controle de Produção

Documento assinado eletronicamente por **Rafael De Menezes E S Pires**, em 10/11/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96806717** e o código CRC **EAB9C3A9**.

Referência: Processo nº 0060407882.000047/2026-28	SEI nº 96541560